despesa custeada pela parceria – Necessidade de justificar e restituir o valor;

Mima Material de Construção pago em 10/11 valor R$ 2.000,00 Sem documento fiscal - Necessidade de justificar e apresentar documento fiscal da referida despesa;

Imobiliária Satélite pago em 16/11 Valor R$ 4727,50 (PRD: IPTU R$ 229,38 e ALUGUEL R$ 4.500,00) - Necessidade de justificar e, também, restituir o valor que ultrapassa o estabelecido em PRD para essa despesa;

Vivo Fixo pago em 16/11 valor de R$ 197,82 (multa de R$ 4,42) – Multa não é despesa custeada pela parceria, nesse caso, há a necessidade de restituição do valor;

INSS pago em 18/11 valor de R$ 1.154,82 Sem rateio – Necessidade de justificar;

Kasan Comércio pago em 23/11 valor de R$ 333,84 (multa R$ 6,50) - sem identificação do serviço. – Necessidade de justificar o motivo pelo qual não houve a identificação do serviço e, ainda, restituir o valor de multa, considerando não ser uma despesa custeada;

Transporte de usuário - Transferência em 24/11 para a Conta corrente de Anselmo no valor de R$330,00. Justificar essa despesa com detalhamento, considerando não ter informações suficientes que justifique transporte de usuário nesse valor;

RH pago em 30/11 Valor de R$ 7.004,00. Sem documento (folha) – Justificar e apresentar o documento comprobatório;

Taxas bancárias de R$ 73,06 – Necessidade de restituir o valor, considerando não se tratar de despesa custeada pela parceria.

Dezembro / 2021:

Claudino imóvel aluguel pago 01/12 pagou R$ 4.494,36 não apresentou a guia do IR (R$ 505,64) e o valor na PRD é de R$ 1.615,30 ref. Nov/21 - Necessidade de justificar a apresentação da guia de IR e, também, restituir o valor que ultrapassa o estabelecido em PRD para essa despesa;

Mello Assessoria Contabilidade mês Nov./21 pago 10/12 Valor R$ 1.250,00 (PRD R$ 1.100,00) - Necessidade de justificar e, também, restituir o valor que ultrapassa o estabelecido em PRD para essa despesa;

ROTTS Painéis pago em 16/12 Valor de R$ 285,00 Sem documento fiscal - - Necessidade de justificar e apresentar documento fiscal da referida despesa;

Taxas bancárias de R$ 31,40 – Necessidade de restituir o valor, considerando não se tratar de despesa custeada pela parceria.

Janeiro / 2022:

Despesa de transporte e vestuário pago em 07/01 valor de R$ 230,00 Sem documento fiscal - necessidade de justificar porque não há identificação do serviço;

Despesa de transporte e vestuário pago em 17/01 valor de R$ 285,00 Sem documento fiscal - necessidade de justificar porque não há identificação do serviço;

Mello Assessoria Contabilidade mês Dez./21 pago 17/01 Valor R$ 1.250,00 (PRD R$ 1.100,00) - Necessidade de justificar e, também, restituir o valor que ultrapassa o estabelecido em PRD para essa despesa;

Imobiliária Satélite pago em 17/01 Valor R$ 4.452,25 (PRD: IPTU R$ 229,38 e ALUGUEL R$ 4.500,00) - Necessidade de justificar e, também, restituir o valor que ultrapassa o estabelecido em PRD para essa despesa;

Paulo Roberto Silvestre de Sousa pago em 24/01 valor de R$ 800,00. Sem documento Fiscal - Necessidade de justificar e apresentar documento fiscal da referida despesa;

Aluguel da casa 1 pago em 31/01 Valor de R$ 4.494,36 não apresentou guia de IR. Valor na PRD R$ 1.615,30 preenchimento incorreto. - Necessidade de justificar a apresentação da guia de IR e, também, restituir o valor que ultrapassa o estabelecido em PRD para essa despesa;

Devolução do crédito recebido no dia 31/01 Valor de R$ 595,00 – Necessidade de Justificar;

X distribuidora no dia 12/01/22 no valor de R$ 595,00 sem identificação do serviço – necessidade de justificar porque não há identificação do serviço;

Taxas bancárias de R$ 56,89 – Necessidade de restituir o valor, considerando não se tratar de despesa custeada pela parceria.

Fevereiro / 2022:

Claudino imóvel aluguel pago 01/02 pagou R$ 4.494,36 não apresentou a guia do IR (R$ 505,64) e o valor na PRD é de R$ 1.615,30 ref. 01/22 (Preenchimento incorreto). - Necessidade de justificar a apresentação da guia de IR e, também, restituir o valor que ultrapassa o estabelecido em PRD para essa despesa;

Wesley S F D Pago 01/02 R$ 525,00. – Justificar e apresentar o documento comprobatório;

Eletropaulo Pago em 04/02 Valor de R$ 117,83 (Juros de R$ 9,26) – Juros é despesa não custeada, então, há necessidade de restituir esse valor;

Magazine Luiza pago em 07/02 valor de R$ 2.214,05 (Frete de R$ 30,00) – Frete é considerada como despesa não custeada, havendo a necessidade de restituir esse valor;

Emergências da Casa/Transportes transferência em 10/02 no valor de R$200,00 para a c/c da OSC – Justificar;

Mello Assessoria Contabilidade mês Fevereiro/22 pago 15/02 Valor R$ 1.362,00 (PRD R$ 1.100,00) - Necessidade de justificar e, também, restituir o valor que ultrapassa o estabelecido em PRD para essa despesa;

Super Sonic Transporte pago em 17/02/22 no valor de R4 550,00- juros de R$ 5,44 – Juros é despesa não custeada, então, há necessidade de restituir esse valor;

RH Pago em 24/02/22 Valor de R$ 12.153,00. Sem documento (folha) – Justificar e apresentar o documento comprobatório;

Aleff Albuquerque David na data de 24/02/22 no valor de R$ 380,00 sem identificação do serviço – necessidade de justificar porque não há identificação do serviço;

Taxas bancárias de R$ 54,23 – Necessidade de restituir o valor, considerando não se tratar de despesa custeada pela parceria.

Março / 2022:

José Geronildo da Silva pago em 03-03-2022 no valor de R$ 300,00 (Juros de R$2,95) – Juros é despesa não custeada, então, há necessidade de restituir esse valor;

Mima Materiais de construção pago em 03/03 no valor de R$ 360,00 - Sem identificação – necessidade de justificar porque não há identificação do serviço;

Padrão Fire Proj. Comb. INC. pago em 03/03 no valor de R$ 600,00 (Juros de 5,94) – Juros é despesa não custeada, então, há necessidade de restituir esse valor;

FGTS pago em 07/03 valor de R$ 958,96 sem apresentar o rateio – Necessidade de justificar;

Mima Materiais de construção pago em 11/03 no valor de R$ 293,00 - (Juros de R$ 2,90) - Sem identificação - – necessidade de justificar porque não há identificação do serviço e, ainda, necessidade de restituir valor de juros, considerando ser uma despesa não custeada pela parceria;

Claudino imóvel aluguel pago 07/03 pagou R$ 4.494,36 não apresentou a guia do IR (R$ 505,64) e o valor na PRD é de R$ 1.615,30 ref 02/22 (Preenchimento incorreto). - Necessidade de justificar a apresentação da guia de IR e, também, restituir o valor que ultrapassa o estabelecido em PRD para essa despesa;

INSS pago em 11/03 valor de 1203,70 sem rateio – Necessidade de justificar;

Mello Assessoria Contabilidade mês referência Março/22 pago 11/03 Valor R$ 1.362,00 (PRD R$ 1.100,00) - Necessidade de justificar e, também, restituir o valor que ultrapassa o estabelecido em PRD para essa despesa;

Imobiliária Satélite pago em 15/03 Valor R$ 4.443,62 (PRD: IPTU R$ 229,38 e ALUGUEL R$ 4.500,00) - Necessidade de justificar e, também, restituir o valor que ultrapassa o estabelecido em PRD para essa despesa;

Eletropaulo pago em 16/03 valor R$ 205,07 (Juros de R$ 10,04) – Juros é despesa não custeada, então, há necessidade de restituir esse valor;

Mima Materiais de construção pago em 17/03 no valor de R$ 822,00 - Sem documento fiscal – Necessidade de apresentar o documento comprobatório;

Mima Materiais de construção pago em 18/03 no valor de R$ 81,90 - (Juros de R$ 1,00) e em 22/03 no valor de R$ 69,40 (Juros de R$ 1,00) – Juros é despesa não custeada, então, há necessidade de restituir esses valores;

MAGALU pago em 21/03 valor de R$ 891,84 - Sem documento Fiscal – Necessidade de apresentar o documento comprobatório;

Mercado pago Com de Representações pago em 21/03/2022 no valor de 190,52 - Sem documento fiscal – Necessidade de apresentar o documento comprobatório;

Aleff Albuquerque David pago em 21/03/2022 no valor de R$ 380,00 (Juros de R$ 03,76) – Juros é despesa não custeada, então, há necessidade de restituir esse valor;

Laura Rosa Almeida - Montador de Moveis - pago em 22/03/2022 - valor de R$ 360,00 - Sem identificação do Serviço – Necessidade de justificar;

Transferência para emergência do Serviço - Transferido em 25/03 para a OSC no valor de R$ 250,00 – Necessidade de justificar;

Acessórios de Godoy LTDA - Chaveiro pago em 25/03 - Sem documento Fiscal – Necessidade de apresentar o documento comprobatório;

Via Varejo AS pago em 25/03 no valor de R$ 216,90 - Sem documento fiscal – Necessidade de apresentar o documento comprobatório;

Benigno Bezerra pago em 25/03 no valor de R$ 96,00 - Sem documento fiscal - Necessidade de apresentar o documento comprobatório;

Taxas bancárias de R$ 91,95 – Necessidade de restituir o valor, considerando não se tratar de despesa custeada pela parceria.

Assim, conforme §4º do art. 121 da IN 03/SMADS/2018 com texto alterado pela IN 01/SMADS/2019, "Havendo incorreções no ajuste mensal apresentado, o Gestor da Parceria deverá notificar a OSC para efetuar esclarecimentos e/ou correções até a Prestação de Contas Parcial e, nesse momento, analisar se as irregularidades foram sanadas"; e, após análise dos documentos entregues – Prestação de Contas Parcial período de 01/10/2021 à 31/03/2022, verificou-se que as questões permanecem sem esclarecimentos, por esse motivo e de acordo com o que preconiza o Artigo 130 §3º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, notificamos à OSC para esclarecer/sanar as irregularidades apontadas no prazo de 30 dias corridos.

São Paulo, 20 de julho de 2022.

Supervisora SAS/SM: Ana Aparecida Azevedo Sousa – RF: 749.941-8

DESPACHO SAS VILA PRUDENTE – SASVP

6024.2022/0005855-6 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS

TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS N° 42, alterado pela IN 03/SMADS/2018, de 31/08/18.

Aos dias 24 de junho de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Vila Prudente – SAS VP, sito à Avenida Paes de Barros, 3.349 , CEP nº03149-100 , representada pela **Supervisora Claudia Galvão Pizzingrilli Criscuolo,** doravante denominado DONATÁRIO, e a Organização da Sociedade Civil Circulo de Trabalhadores Cristão de Vila Prudente, representada por **Sr. Newton Zadra** , situada à Rua Coelho Neto , nº 164 – Vila Prudente - São Paulo – SP, CEP 03150-010 CNPJ nº 61.876.868/0001-44 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁRIO, sem qualquer ônus ou encargos para esta ultima os bens doados, discriminados a seguir:

Dia 24/06/2022 01 refrigerador doméstico 2 portas 443 L 127V PL CL-A Valor R$ 3.901,50

CLAUSULA SEGUNDA – O DONATÁRIO se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Claudio de Lino Battaglini – RF 642.868.1.00, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 24 de junho de 2022.

DESPACHO CRAS SAPOPEMBA – CRAS-SB

6024.2022/0005760-6 – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/ SMADS.

TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS N° 42, Alterado pela IN/03/SMADS/2018, de 31/08/2018.

Aos 14 dias mês de junho de 2022, na Supervisão de Assistência Social Sapopemba –SAS SB, sito à rua Francisco Vieira Bueno, 371- Vila Primavera, CEP nº 03390-000, representado pela Srª Erica Rodrigues Nestlehner Pereira, Supervisor Técnico II, doravante denominado DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/Entidade Conveniada COMUNIDADE DA PAZ/SASF SAPOPEMBA III (JUTA), representada pela Rosane Feslismina Pereira Ramos, situada a Rua Clênio Wanderley, nº160 – Fazenda da Juta , CEP:03977-520, CNPJ nº 58.916.685/0001-09, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta ultima os bens doados, discriminados a seguir:

03 – PURIFICADOR COLORMAQ ELETRONICO, BIVOLT – R$ 419,59 - R$ 1.258,77.

01 – GELADEIRA CONSUL FF 450L, INOX, 110V – R$ 3.899,00.

01 – MICROONDAS PHILCO PMO33E, 32L, 110V – R$ 701,10.

01 – FOGÃO PISO CONSUL, 04 BOCAS, MESA DE VIDRO, INOX, BIVOLT- R$ 1.405,99.

01 – MESA PARA COMPUTADOR, DESIGN 1.2(M), FREIJO/OFF WHITE – R$ 592,46.

05 – X ARQUIVO – R$ 793,90 - R$ 3.969,50.

05 – ESCRIVANINHAS, 03 GAVESTAS TREND ARTESANO – R$ 937,39 - R$ 4.686,95.

CLAUSULA SEGUNDA – O DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Maria Claudionora de Deu, RF: 512.571.5, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 14 de junho de 1922.

Erica Rodrigues Nestlehner Pereira.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 199/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9° DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS – CRI A SER REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2022, PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DAS 9H ÀS 12H.

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO

PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO - COMAS-SP Nº200/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO ON-LINE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA NO DIA 22 DE JULHO DE 2022 (SEXTA-FEIRA), DAS 9:00 ÀS 12:00 HORAS, Iniciado SEGUNDA CHAMADA ÀS 9H30M, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES:

NOME SEGMENTO

CONSELHEIRO(A)S TITULARES:

1. ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE PATTO	USUÁRIO
2. DAIANE NATALLI REIS MALVEIRA	USUÁRIO
3. JOSELMA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	USUÁRIO
4. ELTON DE ALMEIDA RIBEIRO	TRABALHADOR
5. MARIA JOSÉ MOTA DE BORBA	TRABALHADOR
6. SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO	TRABALHADOR
7. MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA	ORGANIZAÇÃO
8. MARIA SILVIA COVIELLO BOSCAINO	ORGANIZAÇÃO
9. VANESSA VIDOVIX VIEIRA DA SILVA	ORGANIZAÇÃO
10. ANTONIO CÉSAR CORRADI	PODER PÚBLICO - SMPED
11. GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURKLER	PODER PÚBLICO –
SME Férias até 07/08/2022	
12. GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO	PODER PÚBLICO - SMADS
13. JOSE CARLOS DAMASCENO	PODER PÚBLICO - SMG
13 PODER PÚBLICO – SMDHC	
15. PODER PÚBLICO - SMS	
16. PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES	PODER PÚBLICO - SMADS
17. MARTA DAMACENO	PODER PÚBLICO - SMADS
18. FATIMA DE NOBREGA LEDNIK	PODER PÚBLICO - SMADS

CONSELHEIRO(A)S SUPLENTES

1. JOSÉ BENEDITO FRANÇA PEREIRA	USUÁRIO
2. JURANDIR SANTO ZANETI	USUÁRIO
3. SAIMON LEAL PEREIRA	USUÁRIO
4. FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA	TRABALHADOR
5. REINALDO VILELA	TRABALHADOR
6. TRABALHADOR	
7. DULCINEA PASTRELLO	ORGANIZAÇÃO
8. MARIA CECÍLIA H. MATTOS APOSTOLOPOULOS	ORGANIZAÇÃO
9. NATANAEL DE JESUS OLIVEIRA	ORGANIZAÇÃO
10. ANA LUIZA WOSGRAU PADILHA	PODER PÚBLICO - SMADS
11. CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA	PODER PÚBLICO – SMADS
12. EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA	PODER PÚBLICO – SGM
PODER PÚBLICO – SMDHC	
14. PATRÍCIA MARIA BUCHERONI -	PODER PÚBLICO – SMS
15. SEVERINA EUDOXIA DA SILVA	PODER PÚBLICO – SMPED
16. TAÍZE GROTTO DE OLIVEIRA	PODER PÚBLICO -SME - férias
17. SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES	PODER PÚBLICO – SMADS
18. CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	PODER PÚBLICO – SMADS

Sugestão de pauta da Plenária

Pauta da Plenária de 22/07/2022

1. Secretaria Executiva: Verificação de quórum e registro das justificativas

1.1. Composição da mesa de deliberação

2. Recomposições do Conselho

2.1. Recomposição da Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

3. Pauta da Plenária

3.1. Leitura

3.2. Inclusão

3.3. Aprovação

3.4. Relato do Conselho Diretor Ampliado – CDA – Reunião ordinária dia 22/07/2022(manhã)

3.4.1. Matéria de deliberação

3.4.1.1. Proposta de instalação comissão eleitoral

3.5. Relato do Comissão de Finanças e Orçamento – CFO do dia 21.07/2022 (tarde)

3.5.1. Matéria de deliberação

3.5.2. Emendas Estaduais e Federais

3.5.3. Prestação de Contas dos Recursos Estaduais do 1º Semestre

3.6. Relato da Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI - Reunião Ordinária de 05/07/2022 e 12/07/2022 (manhã) e de 19/07/2022(manhã)

3.6.1. Matéria para deliberação:

3.6.1.1. Processos para deliberação na plenária 22/07/2022

3.6.1.2. Solicitação de manutenção de inscrição:

Manutenção de Inscrição:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data da Inscrição no COMAS-SP	Assunto	SAS	Processo SEI	Data de entrega da Manutenção	Proposta da CRI encaminhada à Plenária:	Deliberação do Plenário
110/2011-ORG	Associação Nosso Sonho de Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência - Associação Nosso Sonho	08.799.999/0001-92	04/10/2014	Manutenção da Inscrição da Organização de 2020	Lapa	6024.2021/0009732-0	Entregue em 24/03/2017: já deferida de 30/04/2017 a 30/04/2022 - Entregue em 04/03/2020	A comissão encaminha com proposta de deferimento da manutenção de 30/04/2020 a 30/04/2023.	
750/2012-ORG	Associação Beneficente "A Mão Branca" de Amparo aos Idosos	62.299.169/0001-41	24/05/2013	Manutenção da Inscrição da Organização de 2017 e 2020	Santo Amaro	6024.2021/0001099-3	Entregue em 20/04/2017 - Entregue em 30/09/2020	A comissão encaminha com proposta de deferimento da manutenção de 30/04/2017 a 30/04/2020 e de 30/04/2020 a 30/04/2023.	

3.6.1.3. Solicitação de Inscrição:

Solicitação de Inscrição:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Assunto	SAS	Processo SEI	Proposta da CRI encaminhada à Plenária:	Deliberação do Plenário
1434/2017-ORG	BIBLIOTECA - Centro de Pesquisa / América do Sul - Países Árabes - BIBLIASPA	08.801.010/0001-38	02/02/2017	Solicitação de inscrição de Organização	Sé	6024.2022/0003902-0	A comissão encaminha com proposta de deferimento	
1487/2017-SERV	Congregação de Santa Cruz - Centro Cultural e Profissionalizante - CCP	60.993.193/0001-50 - 60.993.193/0017-18	29/11/2017	Solicitação de inscrição de SERVIÇO	Lapa	6024.2021/0001710-6	A comissão encaminha com proposta de indeferimento.	
1631/2019-SERV	Associação Comunitária um Novo Amanhecer - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para idosos	06.035.233/0001-06	16/09/2019	Solicitação de inscrição de SERVIÇO	Freguesia do Ó/Brasilândia	6024.2019/0006651-0	A comissão encaminha com proposta de indeferimento.	
1640/2019-PROJ	Comunidade Kolping Imaculada Conceição - Projeto Mulher - Defesa e Garantia de Direitos / Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho	04.668.282/0001-50	17/10/2019	Solicitação de inscrição de PROJETO	Butantã	6024.2019/0007855-1	A comissão encaminha com proposta de deferimento	
1731/2021-ORG	Tenda de Umbanda Caminheiros de Oxossi e Oxum Caboclo Juremeiro	18.466.853/0001-89	25/03/2021	Solicitação de inscrição de Organização	Jaçanã/Tremembé	6024.2021/0002288-6	A comissão encaminha com proposta de indeferimento.	
1732/2021-ORG	Instituto Nóbrega de Assistência a Saúde e Inclusão Social	62.264.239/0001-26	05/04/2021	Solicitação de inscrição de Organização	Penha	6024.2021/0002579-6	A comissão encaminha com proposta de indeferimento.	

3.6.2. Relato da reunião conjunto Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP e Comissão de Finanças e Orçamento – CFO – do dia 13/07/2022 e 21/07/2022 (quinta-feira)

3.6.3. Relato do GT Denúncias do dia 13/07/2022.

3.6.4. Relato da CMCDC - do dia 20/07/2022.

Informes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 201/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9° DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO - GT DENÚNCIAS, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2022, PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, DAS 14H ÀS 17H.

GUSTAVO FELÍCIO FERREIRA PINTO

PRESIDENTE COMAS-SP